



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1383

Ji-Paraná (RO), 31 de julho de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
ATO CONCESSOR.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3551/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (medicamentos para a paciente **Gabriele Cristine Prates**)

Acolho o Parecer Jurídico nº 180/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 038/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de Consumo (medicamentos para a paciente Gabriele Cristine Prates)**, conforme Projeto Básico (fls. 14/16), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentada pela empresa **Martins Comércio de Medicamentos Ltda**, C.N.P.J – 02.614.637/0001-01, no valor total **RS 286,20** (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8249/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (extintores) e material de consumo (recarga de extintores)

Acolho o Parecer Jurídico nº 182/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 045/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material permanente (extintores) e material de consumo (recarga de extintores)**, conforme Projeto Básico (fls. 12/16), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Antonio Borba Raposo - ME**, no valor total **RS 5.145,00** (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), sendo:

Anexo I – no valor de **RS 1.985,00** (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Anexo II – no valor de **RS 790,00** (setecentos e noventa reais).

Anexo III – no valor de **RS 790,00** (setecentos e noventa reais).

Anexo IV – no valor de **RS 1.580,00** (um mil, quinhentos e oitenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12379/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de medicamento e material de consumo para o paciente **Mayque Gabriel de Jesus Possmoser**

Acolho o Parecer Jurídico nº 181/SEMUSA/JUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 048/CPL/PMJP/11). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de material de consumo (medicamentos) para o paciente Mayque Gabriel de Jesus Possmoser**, conforme Projeto Básico (fls. 26/28), para atender as necessidades do paciente.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS**

4.460,88 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

Martins Com. de Medicamentos Ltda,

Anexo I - itens 01, 02, 03, 04, 05 e 07, no valor de **RS 4.341,00** (quatro mil, trezentos e quarenta e um reais).

Jeedá Comercial Dist. de Alimentos Ltda,

Anexo I - item 06, no valor de **RS 119,88** (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6076/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros para o Programa Nacional de Atenção à Saúde do Homem

Acolho o Parecer Jurídico nº 179/SEMUSA/AJUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Convite nº 033/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros para a implantação do Programa Nacional de Atenção à Saúde do Homem**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 07/16), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 38.473,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais).

Ricci e Godoi Ltda-ME,

Anexo I - no valor de **RS 11.775,00** (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Terraço Comércio de Alimentos Ltda-ME,

Anexo II – no valor de **RS 11.998,00** (onze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ricci & Godoi Ltda-ME,

Anexo III – no valor de **RS 14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10099/2012

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente (monitor cardíaco, oxímetro, carro maca e outros) estruturação pronto socorro do Hospital Municipal

Acolho o Parecer Jurídico nº 184/SEMUSA/JUR/2012, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Presencial nº 008/CPL/PMJP/2012, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente (monitor cardíaco, oxímetro, carro maca e outros) estruturação pronto socorro do Hospital Municipal**, conforme descrito no Projeto Básico e anexo (fls. 15/26), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **RS 73.199,00** (setenta e três mil, cento e noventa e nove reais).

IMF Tecnologia para saúde Ltda-EPP, item 01, no valor de **RS 16.000,00** (dezesesseis mil reais).

Biocal Comércio e Representações Ltda, itens 02, 05, 06, 07, 10, 11,

12 e 13, no valor de **RS 28.111,00** (vinte e oito mil, cento e onze reais). **Equilíbrio Comércio e Representações Ltda-EPP**, itens 04, 08, 09 e 14 no valor de **RS 6.588,00** (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais). **Dental Médica Com. e Repres. Ltda**, itens 03 e 15, no valor de **RS 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 30 de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.17608/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESENV. ECONÔMICO
508	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES 1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 10 01	GABINETE DO SEC. MUN DESENV. ECONÔMICO
512	04.122.2011.2053.2053	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SEMDES -1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002	001	Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17609/GAB/PMJP/2012

Autoriza a cessão temporária da Leiloeira Oficial do Município de Ji-Paraná, e sua Equipe de Apoio, à Câmara Municipal.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do ofício nº 091/CMPJ, subscrito pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e

Considerando que o referido expediente requisita a este Poder Executivo a cessão da Leiloeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, objetivando licitar na modalidade pregão, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema informatizado àquela Casa de Leis,

D E C R E T A

ATO CONCESSOR**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

PORTARIA nº. 125/2012

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 1-10178-12 e por força do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da CF/88, com redações dadas pelas EMC nº 20/98 e 41/03, combinados com os artigos 32, incisos I, II, III da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARILDE GONÇALVES DE HOLANDA**, cadastro/matricula nº 11.600, no cargo de Auxiliar

de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 7.928 dias ou vinte e um anos, oito meses e vinte e três dias, relativos à média aritmética simples das maiores remunerações utilizada como base às contribuições do servidor nos termos da Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/04, perfazendo uma remuneração de **R\$ 591,06** (quinhentos e noventa e um reais e seis centavos), e que por força do Art. 7º, VII da CF/88 c/c com o Art. 56, Parágrafos 1º e 5º, e Art. 57 Parágrafo Único da Lei Previdenciária Municipal nº 1403/2005 passará a receber o salário mínimo no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de agosto de 2012.

Ji-Paraná, RO, 27 de junho de 2012.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do F.P.S.
Decreto Nº. 12.813/GAB/PMJP/09

Art. 1º Ficam cedidas à Câmara Municipal de Ji-Paraná, a Leiloeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio, para promover licitação na modalidade pregão, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado.

Parágrafo Único. A presente cessão refere-se tão somente a licitação de um Processo Administrativo, para contratação dos serviços descritos no *caput*.

Art. 2º A presente cessão não gerará nenhum tipo de ônus à Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17604/GAB/PMJP/2012.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de julho de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

É o fim da escuridão!

Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Jairo Teixeira dos Santos
Diretor Dpto. de Comunicação Social